

ADVOGADOS

Ives Gandra da Silva Martins
Rogério Vidal Gandra da Silva Martins
Roberta de Amorim Dutra
Leonardo Rodrigues Garbin

Fátima Fernandes Rodrigues de Souza
Marilene Talarico Martins Rodrigues
Ana Regina Campos de Sica
Fábio Braga Rodrigues de Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI

ADI'S 2028, 2228 E 2621-6

RELATOR: E. Min. Joaquim Barbosa

MEMORIAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE

No memorial anterior, de abril de 2015, a requerente enfrentou cada um dos pontos que levaram ao pedido de vista do Ministro Teori Zavascki, tendo demonstrado: (i) a viabilidade de conhecimento das ADIs 2028 e 2061, seja como ações direta seja, subsidiariamente, como ADPFs; (ii) a natureza de imunidade da desoneração veiculada pelo art. 195 § 7º CF, a atrair a competência exclusiva da lei complementar (art. 146 III CF), nos termos do acórdão no RE 566.622¹; (iii) o limite de atuação do legislador ordinário (veiculação de requisitos formais para o gozo da imunidade) e (iv) que a lei a que se refere o artigo 150, inciso VI, letra “c”, só pode ser complementar, pois se fosse ordinária com espectro abrangente para a competência de Estados, Municípios deveria ostentar o adjetivo “Federal” como ocorre no § 3º do artigo 24 da CF, qualificação inexistente no texto constitucional, com o que sua regência é a do artigo 146 da CF de que todas as imunidades devem ter seus requisitos estabelecidos por lei complementar, o que já está estabelecido no artigo 14 do CTN.

Premida pela necessidade de ver resolvida a questão de milhares de associados e, ainda, de instituições dedicadas a outros aspectos do terceiro setor, a requerente, como subsídio, traz levantamento desenvolvido ao longo de 13 meses pelo FONIF – Fórum Nacional de Instituições Filantrópicas, recentemente concluído, registrando, em pormenores, o relevante papel das entidades do terceiro setor em suprir as conhecidas dificuldades do Estado no cumprimento de

¹ Rel. E. Min. Marco Aurélio.

ADVOGADOS

Ives Gandra da Silva Martins
Rogério Vidal Gandra da Silva Martins
Roberta de Amorim Dutra
Leonardo Rodrigues Garbin

Fátima Fernandes Rodrigues de Souza
Marilene Talarico Martins Rodrigues
Ana Regina Campos de Sica
Fábio Braga Rodrigues de Souza

suas obrigações para com a saúde, a educação e a assistência social.

O Estudo revela, por exemplo, o alarmante fato de que em quase 1000 municípios brasileiros, o único hospital é filantrópico! Em resumo, o estudo constatou:

“Na Educação Superior, são 324 instituições (IES) que representam 14% do total das universidades e faculdades do país. Estas instituições atendem 17% dos 7,3 milhões de alunos cursando o ensino superior, 16,8% dos 394 mil funcionários que trabalham na educação superior e respondem por 25% das 2 milhões de bolsas de estudo e do financiamento estudantil no país (inclui PROUNI e FIES). Na Educação Básica, são 1.755 escolas que atendem 1 milhão de alunos e empregam cerca de 138 mil funcionários, disponibilizando aos alunos 204 mil bolsas de estudo.

Na Saúde, são 1.393 estabelecimentos responsáveis por 3,57 milhões de internações hospitalares (31% de todas as internações realizadas no país em 2015), disponibilizam 182.446 leitos (31% dos leitos existentes no país) e empregam 251.526 funcionários (10% de todos os funcionários que trabalham com Saúde no país – incluindo o funcionalismo público).

Na Assistência Social, são 4.930 entidades (14,2% do total de entidades sociais no país) que empregam 433.089 funcionários (65% de todos os funcionários que trabalham na rede socioassistencial – não governamental) e disponibilizam 4,8 milhões de vagas de atendimento (62,7% de todas as vagas rede socioassistencial), dentro dos diversos graus de complexidade da tipificação dos serviços sociais, abrangendo desde os serviços de fortalecimento de vínculos até os acolhimentos institucionais em asilos, abrigos e creches”

E toda essa prestação de serviços “custa” para o Estado “2,7% do total da arrecadação da Previdência Social” e 3,3% do total da arrecadação proveniente de Empresas e Entidades Equiparadas. Confira-se:

| Isenção x Arrecadação | 2014 | | 2013 | | 2012 | |
|--|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|
| | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| Isenção Cota Patronal | 9.920.945.969 | 100,0% | 8.867.707.183 | 100,0% | 7.925.563.549 | 100,0% |
| Entidades Sem Fins Lucrativos | | | | | | |
| Arrecadação Total das Fontes de Receita | 347.818.013.000 | 2,9% | 340.375.566.638 | 2,6% | 303.900.484.316 | 2,6% |
| Arrecadação Empresas e Entidades Equiparadas | 281.723.961.000 | 3,5% | 270.236.893.380 | 3,3% | 253.995.227.460 | 3,1% |

Em termos absolutos, nesses três anos, as chamadas “filantrópicas” representaram para a Previdência, renúncia de R\$ 27 bi, o que importa em valor inferior a 20% do total das isenções:

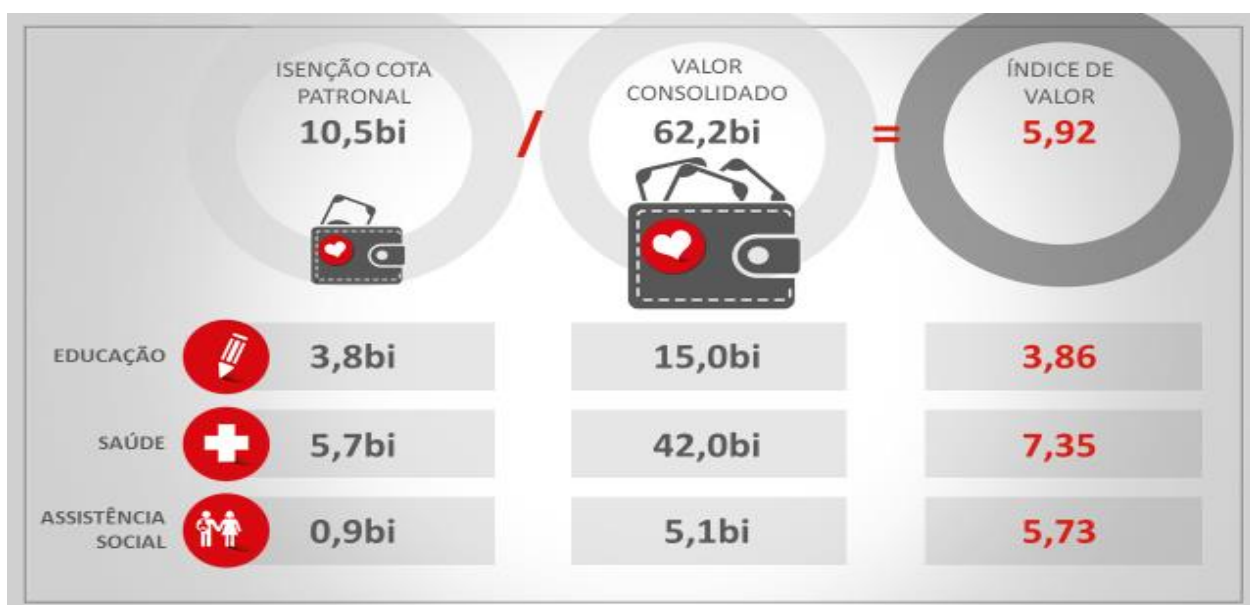
ADVOGADOS

Ives Gandra da Silva Martins
Rogério Vidal Gandra da Silva Martins
Roberta de Amorim Dutra
Leonardo Rodrigues Garbin

Fátima Fernandes Rodrigues de Souza
Marilene Talarico Martins Rodrigues
Ana Regina Campos de Sica
Fábio Braga Rodrigues de Souza



Ocorre que para R\$ 100 de isenção, as “filantrópicas” da saúde, beneficiam a sociedade com mais de R\$ 635. No setor de assistência social, a cada R\$ 100 reais que a entidade deixa de recolher a título de tributos dispense ainda mais R\$ 473 para desempenhar suas atividades caritativas. E, na educação, as entidades desembolsam R\$ 286 para cada R\$100 de isenção, aplicando, portanto, em prol da sociedade, 3,86 vezes o que recolheriam para o Erário. A contrapartida de cada um dos setores desonerados é assim compilada no estudo do FONIF:



O terceiro setor gera, segundo esse mesmo trabalho, 1.300.000 de empregos, constituindo, também por essa razão, força motriz na erradicação da pobreza e da desigualdade social, um dos objetivos fundamentais da República.

ADVOGADOS

Ives Gandra da Silva Martins
Rogério Vidal Gandra da Silva Martins
Roberta de Amorim Dutra
Leonardo Rodrigues Garbin

Fátima Fernandes Rodrigues de Souza
Marilene Talarico Martins Rodrigues
Ana Regina Campos de Sica
Fábio Braga Rodrigues de Souza

As dificuldades do momento histórico vivido pelo Brasil não escapam ao terceiro setor, as quais se acresce a grande insegurança vivida por todas as instituições, que respondem nas instâncias administrativa e judicial por cobranças das quais foram desoneradas pelo texto constitucional, em virtude de desatenderem a legislação que desborda dos limites do art. 146 III CF. Esse estado de incerteza e grave onerosidade é que impõe à Requerente o pedido de preferência ora deduzido, na certeza de provimento das ações diretas supra indicadas, como meio de garantir a supremacia constitucional.

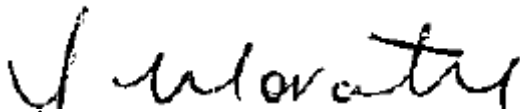
De São Paulo para Brasília, 14 de setembro de 2016.



IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
OAB/SP 11.178



FÁTIMA F. RODRIGUES DE SOUZA
OAB/SP 26.689



CLÁUDIA FONSECA MORATO PAVAN
OAB/SP 144.992-B

FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ
OAB/DF 7.009